

REQUERIMENTO Nº 59, de 04 de Agosto de 2022

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos, após a aprovação do soberano Plenário, e tendo em vista a Emenda Constitucional nº 120 de 2022, que estabelece o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias em dois salários mínimos, REQUEREM as seguintes informações:

- O Poder Executivo Municipal já elaborou ou está elaborando o Projeto de Lei que estabelece o piso em conformidade com a EC nº 120/22?
- Em quanto tempo essa Prefeitura pretende enviar o referido Projeto ao Poder Legislativo Municipal para análise?

JUSTIFICATIVA

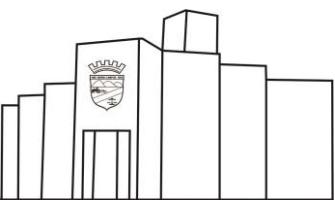
A Emenda Constitucional nº 120 de 2022 estabelece o piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de combate às endemias (ACE) de dois salários mínimos, e que os recursos financeiros sejam repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento desses vencimentos.

Ainda nesse sentido, ressaltam-se as determinações contidas nas Portarias GM/MS n. 1971 e 2109, ambas de 30 de junho de 2022, que dispõem que os efeitos financeiros são retroativos a maio de 2022.

No entanto, até a presente data não foi apresentado nenhum Projeto de Lei adequando o salário dos referidos agentes às disposições.

Dessa forma, requerem informações.

Sala das Sessões,



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS**

GABINETE DA VEREADORA
LUDIMILA CORRÊA BASTOS (LUDIMILA DIRETORA)
ver.ludimiladiretora@mariocampos.mg.leg.br



LUDIMILA CORRÊA BASTOS

Vereadora

DANIELA AGOSTINHO HENRIQUE

Vereadora

REINALDO MAGALHÃES

Vereador

ROGÉRIO LUIZ SOUZA PRADO

Vereador

SAMMANTTA BLEME

Vereadora